



**SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01,  
A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01  
DO PROJETO DE LEI Nº 238/2025**

Autora: Vereadora Dani Galdino

Fica modificado o §1º do Art 2º da emenda modificativa nº 01, do Projeto de Lei nº 238/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art 2º...**

**§1º** A alienação será precedida de avaliação, tendo como valor inicial, o maior valor apurado pelos seguintes órgãos: Caixa Econômica Federal, Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devidamente atualizados, levando em consideração que o valor de lance mínimo esteja em conformidade com o valor do mercado." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 09 de dezembro de 2025.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

